POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

PORTOGALLO INVESTIMENTOS LTDA.

Janeiro - 2023 Versão 02

ÍNDICE

INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
ASPECTOS GERAIS	3
RATEIO DE ORDENS – AÇÕES	3
RATEIO DE ORDENS – DERIVATIVOS	4
OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO EM FUNDOS	4
RATEIO DE ORDENS – CRÉDITO PRIVADO	4
MONITORAMENTO PERIÓDICO DOS PORTFÓLIOS	4
MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE	5
REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E VIGÊNCIA	5

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente política de rateio e divisão de oportunidades da Portogallo Investimentos Ltda. ("<u>Portogallo Investimentos</u>" ou "<u>Gestora</u>") tem por objetivo formalizar a metodologia e os critérios utilizados pela Gestora na alocação de ordens no âmbito da gestão das carteiras administradas e carteiras dos fundos de investimento geridos pela Gestora, garantindo, assim, precisão e, sobretudo, imparcialidade a tal processo.

A observância desta política traz benefícios a todos os clientes, tendo em vista que assegura que os ganhos e prejuízos verificados na carteira de cada cliente decorram tão somente do exercício dos atos inerentes à gestão, e não de manipulação e ou equívocos de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento. A Portogallo Investimentos, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

Esta política se aplica aos sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da Portogallo Investimentos (Colaboradores).

<u>Responsável</u>: Diretor de Gestão ("<u>Diretor de Gestão</u>") e Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT ("<u>Diretor de *Compliance*</u>"), conforme definições no contrato social vigente da Gestora.

ASPECTOS GERAIS

Genericamente, o rateio e a divisão de ordens se darão da seguinte forma:

<u>Preço</u>: as ordens serão divididas de maneira que as carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora tenham o preço mais próximo possível do preço médio da totalidade das ordens de todas as carteiras num mesmo dia e numa mesma corretora, para um mesmo ativo;

Alocação: o rateio de quantidades se dará proporcionalmente às quantidades originais das ordens, podendo haver alguma diferença por conta de arredondamentos face à presença de lotes mínimos.

RATEIO DE ORDENS – AÇÕES

As ações que comporão o portfólio dos clientes e dos veículos de investimento geridos pela Gestora são escolhidas pela Diretoria de Gestão. A estratégia de proporção de alocação é definida com antecedência. A Diretoria de Gestão determina o tamanho das alocações em ações com base em dois critérios principais: (a) de acordo com análises fundamentalistas e econômicas, sempre considerando o preço corrente das ações; e (b) estratégia e perfil de cada um dos clientes.

RATEIO DE ORDENS - DERIVATIVOS

Estratégias envolvendo derivativos estão, na maioria dos casos, fundamentalmente relacionadas à proteção de patrimônio (*hedging*) e, portanto, são customizadas de acordo com a estratégia e perfil de cada um dos clientes.

OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO EM FUNDOS

As carteiras administradas que investem em fundos de investimento são geridas conforme suas políticas específicas. As ordens de compra e venda de fundos são realizadas com relação a cada um deles. As operações são especificadas por fundo em vista de seu perfil de aquisição, cronograma financeiro, e programação de liquidez.

Ordinariamente, as oportunidades dentro de uma mesma oferta serão alocadas de forma proporcional entre as carteiras. Do mesmo modo, as oportunidades serão oferecidas a clientes específicos de forma simultânea e de acordo com a estratégia dos produtos que tais clientes possuírem.

RATEIO DE ORDENS - CRÉDITO PRIVADO

Nas negociações de ativos financeiros considerados de crédito privado, as ordens serão emitidas em blocos e rateadas pela proporcionalidade do patrimônio líquido de cada veículo de investimento gerido, respeitando a adequação aos indicadores de risco estabelecidos para risco de crédito ou prazo de vencimento aceitável, conforme as disposições do regulamento ou do contrato de gestão de carteira administrada de cada veículo de investimento, conforme o caso.

Todas as ordens para os veículos de investimento geridos deverão estar dentro do intervalo de preço verificado para o ativo financeiro em questão no dia da negociação.

Na eventualidade de configuração de potencial conflito de interesses entre os veículos de investimento geridos, a área de gestão de riscos deverá consultar o Diretor de *Compliance* antes de realizar a negociação do ativo financeiro.

MONITORAMENTO PERIÓDICO DOS PORTFÓLIOS

Conforme acima previsto, a área de *compliance* é responsável por monitorar a conformidade das operações de grupamento de ordens, quando houver, com os procedimentos estabelecidos na presente política, sendo certo que eventuais alterações nos procedimentos de grupamento de ordens aqui estabelecidos deverão ser avaliadas diretamente pelo Diretor de Gestão.

Este procedimento deverá ser realizado constantemente, devendo o Diretor de Gestão, caso detectada alguma falha de alocação, reportar o ocorrido ao Diretor de *Compliance*.

MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Caso a Portogallo Investimentos realize operações em mercados nos quais se possa escolher previamente a contraparte e a tal contraparte seja veículos de investimento geridos pela Portogallo Investimentos e Colaboradores da Portogallo Investimentos, deverá a área de gestão notificar o Diretor de *Compliance* o qual ficará responsável por revisar essas operações em relatório escrito e tomar as providências cabíveis caso fique configurada transferência irregular de riquezas entre as partes envolvidas no *trade*. Neste caso também deverá ser observado, pelo gestor responsável pela operação, o túnel de preços para o ativo negociado.

A falta da notificação referida acima será interpretada como uma transgressão à presente política.

A realização de operações entre veículos de investimento geridos que envolvam títulos públicos no sistema especial de liquidação e custódia (SELIC) é permitida, desde que praticadas a preços de mercado, e em não havendo qualquer prejuízo aos veículos de investimento geridos envolvidos na operação.

REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E VIGÊNCIA

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários será revisada, no mínimo, anualmente. Não obstante as revisões estipuladas, poderá ser alterado sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

A área de *compliance* informará oportunamente aos Colaboradores sobre a entrada em vigor de nova versão deste documento e a disponibilizará na página da Gestora na rede mundial de computadores.

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de sua aprovação.